



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3934

QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Cultura.....	3 a 6
Secretaria Municipal de Saúde.....	6 a 7
Poder Legislativo.....	7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0931/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0457/2014-SEMAD, que exonerou **NILTON PEREIRA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 91463, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0932/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0458/2015-SEMAD, que exonerou **GEZILEIDE DOS SANTOS FORTUNATO** - Matrícula nº 75835, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0933/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0459/2014-SEMAD, que exonerou **MARIA SERRATI CANDIDO** - Matrícula nº 76569, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0934/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0460/2014-SEMAD, que exonerou **ROSANA ALBINO DA SILVA SOUZA** - Matrícula nº 76548, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0935/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0461/2014-SEMAD, que exonerou **LUCIANO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 76506, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0936/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2014, **LADISLAU BERNARDES DA SILVA** - Matrícula nº 95586, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0937/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **MONIQUE SOARES DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 76994, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0938/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014, **ALEXANDRE SPIANDORELLO RICCIARDI** - Matrícula nº 76854, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0939/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 07 de fevereiro de 2014, **PLINIO MOURA BISPO** - Matrícula nº 75951, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0942/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 0435/2014-SEMAD, que nomeou **ADINALDO DA SILVA BRAGA** - Matrícula nº 96005, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esportes, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0943/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 04 de fevereiro de 2014 **ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR** - Matrícula nº 96116, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esportes, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**1 - RESPONSÁVEL PELO EVENTO:**

1. MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE MERITI
2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, ARTE E CIDADANIA- *ComArte*
3. ENDEREÇO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: Avenida Presidente Lincoln, 911, Edifício Antares, Sala 328, Vilar dos Teles, São João de Meriti

2 – CONFERÊNCIA:

1. Nº e DATA DO DECRETO OU PORTARIA DE CONVOCAÇÃO: DECRETO Nº.5526/2013 DE 18 DE JULHO DE 2013
2. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Pré-conferências: 1. Artes Cênicas (Teatro e Circo); 11 de junho, das 14 às 17h, Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; 2. Artes Visuais (Artes Plásticas e Fotografia), Artesanato, Audiovisual, e Economia Criativa; 18 de junho, 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; 3. Literatura, Bibliotecas, Salas de Leitura e Arte-educação; 19 de junho, 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; 4. Dança; 19 de junho, 19h às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; 5. Música; 20 de junho, das 18 às 21h, Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; 6. Música; 25 de junho, das 18 às 21h, Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; 7. I Pré-Conferência Regional – 02 de julho, das 10 às 13h; Colégio Cabral, Av. Automóvel Club, s/nº, Centro (referência: ao lado do corpo de bombeiros); 8. I I Pré-Conferência Regional – 05 de julho, 9 às 12h; Colégio Murilo Braga; 9. III Pré-Conferência Regional, 09 de julho, manhã, tarde e noite; CIEP 175, José Lins do Rego, Rua Juparanã, Pq José Bonifácio; 10. IV Pré-Conferência Regional – 10 de julho, 18 às 21h; Eden; 11. Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas, dia 18 de julho, das 18 às 21h; Casa de Cláudia, Rua Maria Emília 136, Centro, São João de Meriti; 12. Patrimônio Cultural Material e Imaterial, e Culturas Populares (Grupos folclóricos, Capoeira e Folia de Reis), Data 23 de julho das 18 às 21h; Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti; III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA 02, 03 e 04 de Agosto de 2013 Complexo Cultural Kenedi Jaime de Souza Freitas – Avenida Automóvel Club nº 206, Centro, São João de Meriti;
3. QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES: 5723.1. SOCIEDADE CIVIL: 3963.2. ÁREA GOVERNAMENTAL: 154 3.3. CONVIDADOS: 143.4. OBSERVADORES: 08
4. QUANTITATIVO DE DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA: 254.1. DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL: 174.2. DELEGADOS DA ÁREA GOVERNAMENTAL: 08

OBS.: Nosso quantitativo de participantes é a soma de todas as pré-conferências válidas, com quorum acima de 25 presenças, conforme previsto no Regimento Interno da III Conferência Nacional, e da III Conferência propriamente dita. Depois de retiradas as coincidências de participação, obtivemos o número de 515 participantes, o que nos credencia a levar 25 delegados para Conferência Estadual. As listas que estão faltando são das que não deram quorum mínimo de 25 credenciados.

3 - PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL COM BASE NOS EIXOS ESTRUTURANTES:**EIXO SUB-EIXO PROPOSTAS**

No âmbito estadual: 1 – Implementação do Sistema Nacional de Cultura Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC

1. **No âmbito municipal:** Imediata assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, que incluirá a cidade no SNC; consulta pública, consolidação, aprovação e sanção

da Lei do Sistema Municipal de Cultura implementando todos os seus componentes, visto que São João de Meriti possui a Lei 1325 de junho de 2005 que criou o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania, as Conferências Municipais, um Plano Municipal de Cultura, Lei 1.799 de 30 de agosto de 2011, que acaba de passar por sua primeira avaliação e revisão nesta III Conferência; tem Secretaria Municipal de Cultura instituída em 10 de maio de 2013 e Conselho constituído e ativo desde 2009.

2. **No âmbito estadual:** Imediata assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, que incluirá o estado no SNC; consulta pública, consolidação, aprovação e sanção da Lei do Sistema Estadual de Cultura implementando todos os seus componentes – Órgão Gestor Específico; Plano Estadual; Conferência; Conselho Paritário, Deliberativo e Eleito em Conferência, representativo de todas as regiões do estado; Sistema Estadual de Financiamento à Cultura, incluindo o orçamento público estadual de 1,5% para a pasta, a mudança da Lei de Incentivo Fiscal Estadual, baseada nas mudanças da Lei Federal, implementação do Fundo Estadual de Cultura, garantindo os repasses fundo a fundo; Sistema Estadual de Índices e Indicadores Culturais com base de dados unificada; Sistema Estadual de Formação para Gestores e Agentes Culturais. Somente assim teremos garantido a participação de direito e de fato das cidades na concepção e posterior execução das políticas públicas integradas entre União, Estado e Municípios.

3. **No âmbito nacional:** Imediata implantação e operacionalização do SNC com todos os seus componentes.

4. **Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não-Governamentais, e Conselheiros de Cultura**

 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura, implantar cursos, oficinas, seminários e outras formas que contribuam para a formação em gestão cultural, de agentes públicos ou não, descentralizando estas ações.

2. **No âmbito estadual:** Implantar também, a exemplo do que já acontece com os cursos de licenciatura, Formação em Gestão Cultural, para agentes culturais, conselheiros e gestores públicos pela Universidade Aberta do Brasil, em parceria com Instituições de Ensino, criando, nas cidades, multiplicadores do conhecimento das ferramentas de gestão cultural disponíveis.

3. **No âmbito nacional:** Também a exemplo do que já acontece com os cursos de licenciatura, implementar cursos de Formação em Gestão Cultural, para agentes culturais, conselheiros e gestores públicos pela Universidade Aberta do Brasil, em parceria com Instituições de Ensino, as que já existem e as que podem ser instituídas, criando, nas cidades, multiplicadores do conhecimento das ferramentas de gestão cultural disponíveis.

4. **Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais**

 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo as metas do Plano Municipal de Cultura, criando o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, com orçamento de 1% para a Secretaria Municipal, criação e regulamentação do Fundo Municipal e da Lei de Incentivo Fiscal Municipal à Cultura; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns, e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à Política Cultural do Município.

2. **No âmbito estadual:** Implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Sistema Estadual de Financiamento à Cultura com 1,5% de orçamento para a pasta; criação e regulamentação do Fundo Estadual de Cultura, com garantia e manutenção da política de editais e outras formas de repasse aos municípios; modificação da Lei de Incentivo Fiscal Estadual à Cultura, nos moldes das mudanças na Lei Federal; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns, e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à Política Cultural do Estado.

3. **No âmbito nacional:** Implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Sistema Nacional de Financiamento à Cultura com 2% de orçamento para a pasta; imediata ampliação de recursos e atuação do Fundo Nacional de Cultura, com garantia e manutenção da política de editais e outras formas de repasse aos estados e municípios; aprovação, sanção e consolidação da modificação da Lei de Incentivo Fiscal Federal à Cultura; com participação e controle social, via Conselho, Fóruns, e Conferência, sobre a aplicação dos recursos pertinentes à Política Cultural do País. Orientação com Assessoria Jurídica e Contábil aos estados e municípios para constituição e funcionamento dos respectivos Fundos e outras formas de Financiamento à Cultura.

4. **Sistemas de Informação Cultural e Governança Co-**

laborativa

1. **No âmbito municipal:** Cumprir as metas do Plano Municipal de Cultura, realizando mapeamento cultural do município, em toda sua diversidade, inserindo estes dados em base digital, que passe por atualizações constantes e que possa ser acessado por todos, criando o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais, ligando-o aos Sistemas Estadual e Nacional.

2. **No âmbito estadual:** Implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Mapeamento de forma continuada da diversidade cultural de todas as regiões do estado inserindo estes dados em base digital, que passe por atualizações constantes e que possa ser acessado por todos, criando o Sistema Estadual de Informação e Indicadores Culturais, ligando-o aos Sistemas Municipais e Nacional.

3. **No âmbito nacional:** Implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Mapeamento de forma continuada da diversidade cultural de todos os recantos do país, inserindo estes dados em base digital, que passe por atualizações constantes e que possa ser acessado por todos, criando o Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais, ligando-o aos Sistemas Estaduais e Municipais.

4. **2 – Produção Simbólica e Diversidade Cultural Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais**

 1. **No âmbito municipal:** Cumprir as metas do Plano Municipal de Cultura e suas atualizações.

2. **No âmbito estadual:** Implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Definir claramente quais são as metas do Plano Estadual de Cultura, implementado-as o mais rápido possível. Ampliar o número de equipamentos culturais do Estado, investindo inclusive na manutenção de suas atividades, promovendo intercâmbio e circulação dos artistas por todo o estado; Manter a política dos editais, sem cortes ou contingenciamentos; manter a política dos pontos de cultura.

3. **No âmbito nacional:** Implementação imediata do que prevê o Sistema Nacional de Cultura: Desenvolver ações para atingir as metas do Plano Nacional de Cultura, implementado-as o mais rápido possível. Ampliar o número de equipamentos culturais da União, investindo inclusive na manutenção de suas atividades, promovendo intercâmbio e circulação dos artistas por todo o país; Manter a política dos editais, sem cortes ou contingenciamentos; Manter a política dos pontos de cultura.

4. **Educação e Formação Artística e Cultural**

 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura, ampliar e consolidar os já existentes cursos de formação em linguagens artísticas e culturais; criar outros em outras linguagens e também nas áreas técnicas ligadas às artes; estabelecer parcerias com cursos técnicos profissionalizantes, artísticos e de apoio (cenografia, sonorização, iluminação, figurino, maquiagem, etc.). Além disso cumprimento da legislação que prevê obrigatoriedade do ensino das artes no currículo escolar da rede municipal.

2. **No âmbito estadual:** Manutenção das Escolas de formação em linguagens artísticas e culturais já existentes: Escola de Música Villa-Lobos, Escola de Teatro Martins Pena, Escola de Dança Maria Olenewa, Escola de Artes Visuais e outras com instalações, infraestrutura necessária, e quadros próprios concursados; criar outras, ampliando o número de linguagens e áreas técnicas atendidas, e a atuação de todas estas escolas, para outras regiões do estado em parceria com os municípios. Além disso cumprimento da legislação que prevê obrigatoriedade do ensino das artes no currículo escolar na rede estadual.

3. **No âmbito nacional:** Cumprir as metas do PNC, mantendo e ampliando territorial dos atuais cursos de bacharelado e licenciatura das linguagens artísticas e das atividades técnicas ligas às mesmas.

4. Democratização da Comunicação e Cultura Digital

1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura, consolidar os já existentes telecentros e criar outros em outros próprios públicos que propiciem além de acesso gratuito aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nesta área.

2. **No âmbito estadual:** Democratizar a difusão e divulgação dos conteúdos artístico-culturais municipais nos órgãos de comunicação do estado. Estabelecer parcerias com os municípios para instalação de telecentros em equipamentos multiculturais, que propiciem além de acesso gratuito aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nesta área.

3. **No âmbito nacional:** Democratizar a difusão e divulgação dos conteúdos artístico-culturais municipais nos órgãos de comunicação do governo federal. Estabelecer parcerias com os estados e municípios para instalação de telecentros em equipamentos multiculturais, que propiciem além de acesso gratuito aos conteúdos digitais, cursos de formação técnica e criativa nesta

área.

4.

Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura, a partir do mapeamento da diversidade cultural do município, garantir a salvaguarda do patrimônio material e imaterial do município, com a criação do Departamento de Patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a criação do Arquivo Público Municipal, a regulamentação ou criação de leis de preservação do patrimônio local, e o incentivo à pesquisa e catalogação de todo o patrimônio material e imaterial do município. Implementação imediata da história local no currículo escolar da rede municipal. Apoiar e implementar o Museu Marinheiro João Cândido. Estabelecer formação com seminários e cursos permanentes sobre patrimônio. Garantir a identidade e a memória locais.

2. **No âmbito estadual:** Garantir no Sistema Estadual de Cultura, o mapeamento do patrimônio material e imaterial do Estado, salvaguardando-o por meio de tombamento e manutenção. Apoiar e garantir ao INEPAC e ao Sistema Estadual de Museus a infraestrutura e os recursos necessários para pesquisa, catalogação e preservação do patrimônio material e imaterial do estado. Ampliar cursos de graduação e incluir na grade curricular do ensino médio a história da região. Garantir a preservação da identidade, da memória, dos saberes e fazeres dos povos e manifestações tradicionais.

3. **No âmbito nacional:** Garantir no Sistema e no Plano Nacional de Cultura, o mapeamento do patrimônio material e imaterial do País, salvaguardando-o por meio de tombamento e manutenção. Apoiar e garantir ao IPHAN e ao Sistema Nacional de Museus a infraestrutura e os recursos necessários para pesquisa, catalogação e preservação do patrimônio material e imaterial do país. Ampliar cursos de graduação e pós-graduação para o setor e incluir na grade curricular a pesquisa sobre as histórias regionais do Brasil. Garantir a preservação da identidade, da memória, dos saberes e fazeres dos povos e manifestações tradicionais, cumprindo a Lei Griot.

4.

3 – Cidadania e Direitos Culturais Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura, a partir do mapeamento da diversidade cultural do município, garantir a descentralização dos equipamentos, serviços, espaços culturais e atividades culturais, além de equipamentos fixos, garantir itinerância. Criar agenda cultural digital divulgando os acontecimentos culturais (eventos, seminários, cursos, etc.) da região. Redução do custo dos transportes para locomoção em atividades culturais como contrapartida das empresas que têm concessão municipal.

2. **No âmbito estadual:** Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura, o investimento em construção e manutenção de equipamentos culturais fora da capital; a utilização dos equipamentos da capital por artistas, produções e manifestações culturais da Baixada Fluminense e do interior do estado, propiciando a difusão, divulgação e intercâmbio entre as diversas regiões e múltiplas manifestações culturais do estado como um todo. Manter atualizada a agenda cultural do estado, no site da SEC. Criar e/ou manter sistema de informação digital com envio de mala direta. Manter o programa dos Pontos de Cultura. Redução do custo dos transportes para locomoção em atividades culturais, das produções e da população em geral, como contrapartida das empresas que prestam este serviço.

3. **No âmbito nacional:** Garantir no Sistema e no Plano Nacional de Cultura, o investimento em construção e manutenção de equipamentos culturais fora das capitais; programas que garantam a circulação de artistas, produções e manifestações culturais por todas as regiões do país, propiciando difusão, divulgação e intercâmbio entre as diversas regiões e múltiplas manifestações culturais. Criar e/ou manter sistema de informação digital com envio de mala direta. Manter o programa dos Pontos de Cultura. Redução do custo dos transportes para locomoção em atividades culturais, das produções e da população em geral, como contrapartida das empresas que prestam este serviço.

4.

Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura, fazer o mapeamento da diversidade cultural do município, mantendo cadastro atualizado no site da Secretaria e do Conselho Municipal de Cultura. A partir deste levantamento, identificar as características culturais do município, potencializando concursos, festivais e mostras de arte, criando pólos culturais

de interesse turístico e cultural. Garantir a participação de toda a população, com suas especificidades; garantir acessibilidade aos equipamentos e às atividades culturais de todos os cidadãos, especialmente os que apresentam qualquer tipo de necessidade especial, motora, cognitiva ou psíquica.

2. **No âmbito estadual:** Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura, o investimento na garantia de acessibilidade em equipamentos culturais e nas atividades culturais. A partir de mapeamento, identificar as características culturais e humanas do estado potencializando, incentivando e divulgando pólos culturais de interesse turístico. Garantir a participação de toda a população, com suas especificidades; garantir acessibilidade aos equipamentos e às atividades culturais de todos os cidadãos, especialmente os que apresentam qualquer tipo de necessidade especial, motora, cognitiva ou psíquica.

3. **No âmbito nacional:** Garantir no Sistema e no Plano Nacional de Cultura, o investimento na acessibilidade nos equipamentos e atividades culturais. A partir de mapeamento, identificar as características culturais e humanas do país, potencializando, incentivando e divulgando pólos culturais de interesse turístico. Garantir a participação de toda a população, com suas especificidades; garantir acessibilidade aos equipamentos e às atividades culturais de todos os cidadãos, especialmente os que apresentam qualquer tipo de necessidade especial, motora, cognitiva ou psíquica.

4.

Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano Municipal de Cultura: Consolidar o diálogo com a educação, tornando o “Mais Cultura” um elo que fortaleça os saberes e fazeres das culturas locais de forma que as oficinas e cursos sejam ministrados pelos mestres daquelas culturas.

2. **No âmbito estadual:** Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura a manutenção e ampliação da política de editais descentralizados e plurais e do programa de pontos de cultura, articulando estes pontos em rede entre eles e com as outras instituições de cultura dos municípios, sejam elas, públicas, ongs, ou da iniciativa privada.

3. **No âmbito nacional:** Manutenção e ampliação do programa Cultura viva, fortalecendo os pontos de cultura; ampliar a política de editais, desburocratizando seus processos, promovendo oficinas de informação sobre a forma de acessá-los. A partir do esatbelecimento do SNIIC, disponibilizar plataforma de interação das diversas instituições culturais do país, provendo o compartilhamento de saberes.

4.

Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades 1. **No âmbito municipal:** Cumprindo o que prevê o Plano municipal de Cultura, em parceria com Educação, implantar na grade curricular da rede municipal de ensino a história de nossa cidade, com todos os seus aspectos; promover o diálogo entre os profissionais da cultura e da educação para diminuir o desconhecimento dos aspectos específicos de cada área; promover também a visita a museus, teatros, centros culturais, etc... Difundir o aprendizado das culturas populares, e garantir sua livre prática por lei, inibindo as ações de preconceito contra essas culturas, muitas vezes por absoluta ignorância. Criação de Centro Patrimonial Histórico-Artístico-Cultural do município.

2. **No âmbito estadual:** Garantir no Sistema e no Plano Estadual de Cultura a capacitação dos professores, gestores, diretores, coordenadores educacionais da linguagem e importância da cultura na educação aprimorando as diferenças e eliminando preconceitos.

3. **No âmbito nacional:** A ampliação imediata de cursos universitários e de qualificação de educadores para lidar com questões ligadas às manifestações culturais no campo das diversidades.

4.

4 - Cultura e Desenvolvimento Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional 1. **No âmbito municipal** –Assegurar que as ações propostas a nível estadual e federal cheguem ao município. Verificar se as duas iniciativas intergovernamentais que somam-se atualmente para fomentar esse setor: os 65 destinos indutores do desenvolvimento turístico regional, definidos pelo Ministério do Turismo, e o PAC das Cidades Históricas, ação de restauração do patrimônio cultural brasileiro de 44 cidades de 20 estados brasileiros, coordenada pelo Ministério do Planejamento e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MinC). Há muitas convergências entre os destinos turísticos e as cidades selecionadas, fator que irá ampliar a competitividade do turismo

brasileiro, contemplam o nosso município.

2. **No âmbito estadual** – Cumprir a uma “nova ordem econômica internacional”, fundada na “igualdade soberana, interdependência, interesse mútuo e cooperação entre todos os Estados” criando condições nacionais e internacionais favoráveis à realização desse direito. Investir com urgência na valorização das culturais locais e regionais, na inclusão produtiva por meio de práticas colaborativas e na proteção e promoção do patrimônio cultural e ambiental, identificar e institucionalizar territórios criativos já existentes (que podem ser bairros, cidades ou regiões) e estimular o surgimento de novos, objetivo a qualificação do desenvolvimento local, por meio do estímulo ao potencial criativo da população que o habita, cuidado e investimento no patrimônio natural e cultural (museus, sítios históricos e arqueológicos, paisagens culturais e patrimônio natural), que além de conter referências à memória e à identidade das populações, possui uma dimensão econômica importante, particularmente por ser um forte atrativo turístico.

3. **No âmbito nacional** – Fazer valer como direitos humanos todas as ações voltadas para a Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional.

4.

Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior 1. **No âmbito municipal:** Garantir no Sistema Municipal de Cultura a cobrança da resolução com urgência de mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas; cabe aos governos estaduais e federais articular por meio do acesso as leis de incentivo e estimular o fomento aos empreendimentos criativos, principalmente por meio do apoio financeiro (linhas de crédito), mas também via assessoria técnica e jurídica para formalização de novos empreendimentos e também através da identificação, ter instrumentos legais para criação e desenvolvimento de territórios criativos; educar para competências criativas, que envolve cursos na área de gestão e empreendedorismo, formação de técnicos de suporte às cadeias produtivas das artes e capacitação de jovens e adultos a partir de vocações locais; criar a infraestrutura de criação; produção; difusão/distribuição; consumo/fruição, que pressupõe um conjunto de iniciativas adaptadas às especificidades das diferentes cadeias produtivas; criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual; e promover o crescimento das exportações de bens criativos por meio da articulação de rodadas de negócios e fomento a feiras de bens criativos no Brasil e no exterior.

2. **No âmbito estadual** – Garantir no Sistema Nacional de cultura o fortalecimento da resolução, com urgência, de mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas; cabe aos governos estadual e federal articular por meio do acesso as leis de incentivo e estimular o fomento aos empreendimentos criativos, principalmente por meio do apoio financeiro (linhas de crédito), mas também via assessoria técnica e jurídica para formalização de novos empreendimentos e também através da identificação, legitimar instrumentos legais para criação e desenvolvimento de territórios criativos; Ampliar acessos na educação para competências criativas, que envolvam cursos na área de gestão e empreendedorismo, formação de técnicos de suporte às cadeias produtivas das artes e capacitação de jovens e adultos a partir de vocações locais; criar a infraestrutura de criação; produção; difusão/distribuição; consumo/fruição, que pressupõe um conjunto de iniciativas adaptadas às especificidades das diferentes cadeias produtivas; criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual; e promover o crescimento das exportações de bens criativos por meio da articulação de rodadas de negócios e fomento a feiras de bens criativos no Brasil e no exterior.

3. **No âmbito federal:** Criar resoluções que garantam mecanismos que possibilitem a realização do levantamento de informações e dados sobre a economia criativa, essenciais para o conhecimento das vocações e oportunidades a serem reforçadas por meio de políticas públicas; cabe aos governos federais articular por meio do acesso as leis de incentivo e estimular o fomento aos empreendimentos criativos, principalmente por meio do apoio financeiro (linhas de crédito), mas também via assessoria técnica e jurídica para formalização de novos empreendimentos e também através da identificação, ter instrumentos legais

para criação e desenvolvimento de territórios criativos; educar para competências criativas, que envolve cursos na área de gestão e empreendedorismo, formação de técnicos de suporte às cadeias produtivas das artes e capacitação de jovens e adultos a partir de vocações locais; criar a infraestrutura de criação; produção; difusão/distribuição; consumo/fruição, que pressupõe um conjunto de iniciativas adaptadas às especificidades das diferentes cadeias produtivas; criar e adequar o marco legal da economia criativa nas áreas tributária, previdenciária, trabalhista, administrativa, comercial e de propriedade intelectual; e promover o crescimento das exportações de bens criativos por meio da articulação de rodadas de negócios e fomento a feiras de bens criativos no Brasil e no exterior.

4.

Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade

1. No âmbito municipal – Garantir no sistema Municipal a Continuidade, ampliação e qualificação dos serviços das secretarias da economia criativa como formação continuada no município em nível de formação acadêmica. Garantir e ampliar nos município a realização de pesquisas e levantamentos de dados sobre essa nova economia e a instalação de escritórios de apoio aos empreendimentos criativos, denominados Criativa Birô. Construir dinâmicas de pesquisa de campo no observatório de economia criativa para dinamizar e ampliar em todo o território municipal os dados que irão constituir a “conta satélite da cultura do município”. Plena divulgação do trabalho do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as instituições federais de ensino superior, que irão apoiar os levantamentos nos estados onde estão situadas. A efetiva implantação dos Criativa Birô, para ampliar o apoio aos empreendedores criativos, seja por meio de informações sobre editais e linhas de financiamento e crédito, seja através de consultoria nas áreas de planos e projetos (estratégicos, de negócios, de marketing e outros), desenvolvimento de produtos, assessoria jurídica (trabalhista, societária, tributária e de propriedade intelectual), formalização de empreendimentos, gestão de carreiras e pessoas e exportação e distribuição de bens e serviços criativos. Acelerar o processo de implantação efetiva cursos de formação técnica em gestão, facilitar as articulações com instituições públicas e privadas e criar e fortalecer redes e coletivos de profissionais e empreendedores criativos.

2.No âmbito estadual – que seja cumprida a determinação do Sistema Nacional de cultura e seja repassado aos municípios todos os avanços a favor do Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade garantidos pelo Sistema Nacional de cultura..

3.No âmbito federal - Que o MinC exija a partir do Sistema Nacional de Cultura o cumprimento das ações prioritárias das novas secretarias criadas a partir do desenvolvimento da economia criativa, com a realização de pesquisas e levantamentos de dados sobre essa nova economia e a instalação de escritórios de apoio aos empreendimentos criativos, denominados Criativa Birô, que resulte na ampliação do conhecimento sobre os setores criativos, na formalização dos empreendimentos e no crescimento do volume de crédito destinado a economia criativa. Que seja cumprida a (Portaria nº 01/2012 do Ministério da Cultura) e firmada a parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para levantar os dados que irão constituir a Conta Satélite da Cultura, que seja acelerado o processo de implantação efetiva de cursos de formação técnica em gestão, que seja efetivada as articulações com instituições públicas e privadas, fortalecer redes e coletivos de profissionais e empreendedores criativos.

4.

Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira

1. No âmbito municipal - Para o fortalecimento de canais de economia criativa como estratégia de desenvolvimento sustentável é importante garantir o acesso a mecanismos de regulação dos direitos autorais. É importante consolidar e/ou fortalecer em âmbito Municipal legislação que promova a construção de um mercado cultural que estabeleça direitos a acessos a informação, Educação e a cultura. A garantia da presença do estado nas legislações regulamentadoras com canais de mediação para conciliar interesses e estabelecer critérios transparentes de arrecadação e distribuição, novos direitos e novas tecnologias: cabe ao município observar e exigir ações de desoneração tributária e redução das taxas alfandegárias, simplificação e desburocratização de processos administrativos, reconhecimento de profissões e benefícios trabalhistas e previdenciários, e inclusão dos empreendimentos criativos nas leis das Micro e Pequenas Empresas

dos Microempreendedores individuais que venham oportunizar a cultura no município.

2. No âmbito estadual - Criação de mecanismos de regulação dos direitos autorais. Criar ou fortalecer em âmbito Estadual legislação para a construção de um mercado cultural que estabeleça direitos a acessos a informação, Educação e a cultura. Marcar presença pois, a presença do estado nas legislações regulamentadoras com canais de mediação para conciliar interesses e estabelecer critérios transparentes de arrecadação e distribuição, novos direitos e novas tecnologias é fundamental como a : desoneração tributária e redução das taxas alfandegárias, simplificação e desburocratização de processos administrativos, reconhecimento de profissões e benefícios trabalhistas e previdenciários, e inclusão dos empreendimentos criativos nas leis das Micro e Pequenas Empresas dos Microempreendedores individuais.

3. No âmbito federal – Criação de leis que fortaleçam os mecanismos de regulação dos direitos autorais. Criar ou fortalecer e garantir em âmbito federal legislação para a construção de um mercado cultural que estabeleça direitos a acessos a informação, Educação e a cultura. A presença da instância federal nas legislações regulamentadoras com canais de mediação para garantir e conciliar interesses e estabelecer critérios transparentes de arrecadação e distribuição, novos direitos e novas tecnologias: desoneração tributária e redução das taxas alfandegárias, simplificação e desburocratização de processos administrativos, reconhecimento de profissões e benefícios trabalhistas e previdenciários, e inclusão dos empreendimentos criativos nas leis das Micro e Pequenas Empresas dos Microempreendedores individuais.

4.

4-DELEGADOS ELEITOS:

A) DELEGADOS TITULARES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREADEATUAÇÃO	FONE	E-MAIL
Ronaldo Torres Braga	26456176700		029937539			
Rua Dep. Paiva Muniz 25, Villa Norma Educação e cultura			7931-9761			ronaldo.braga12@yahoo.com
Evandro Marques Rueger	56367929720		04604799-9			
R Antonio Muniz Machado, 250, apto 101, Centro, São João de Meriti			7142-7486			ruasemsaida@uol.com.br
Carlos Roberto Cahé	39335887749		1324493			R u a
deputado soares filho 129, centro, d			8737-6400			carloscaheartcult@yahoo.com.br
Jean Avelino Cardoso	04553963701		10103795-0			
Rua Silva Jardim, lote 21, qd 75, Pça da Bandeira Artes Cênicas e Gestão Cultural			9575-2617			jeancultura@gmail.com
Maria Carolina Gonçalves da Silva			08546117705			
12154333-4						Rua Natal 969, Jd Meriti, CEP:25555-290, São João de Meriti.
Edição e cultura 9						manonselva@gmail.com

Sandra Regina Fabiano do Rosário Vieira 63851016734
05429443-4 Rua Célia Regina, It 01, qd 28 Éden, São João de Meriti, CEP: 25540-480 Educação, cultura, carnaval, samba, temática de cultura afrobrasileira 8170-6256 s a n - draccsm@hotmail.com

Ana Lucia Ferreira 20794789234 4662719Pol. Civil - PA
Rua Doutor Bernardino Teixeira It 08 qd 38, casa 2, Éden, São João de Meriti CEP: 25525-680

Comunidades Tradicionais-candomblé, biblioteca, cultura afrobrasileira e geral
3754-5575 / 8090-1281

yeponda@gmail.com; luciadeoxum@bol.com.br
Maria do Rosário Santos 30035490497 2426436 ITB
Rua Jose de Carvalho, lote 34, Vila Tiradentes, São João de Meriti - RJ

Artesanato e Inclusão do Portador de Deficiência 2756-0887

rosario.massoterapeuta@ig.com.br; apaemeriti@gmail.com

Marilena Mattos Andrade 72385766787 80808447-9
Rua Soldado Eugênio da Silva, 19, Jacarepaguá, Rio de Janeiro

Comunidades Tradicionais de matrizes africanas - umbanda 8781-1148 mattos.marilena@gmail.com

Zilmar da Costa Duarte 650.885.577-87 067141-2 CRC -RJ
Rua Cristo Redentor, 574, Éden, São João de Meriti - RJ

Comunidades Tradicionais de matrizes africanas 8125-

5340 zilmarduarte@yahoo.com.br

Bárbara Cristina de Souza Nogueira 11778390757
21206543-7 Rua João Matos Filho, nº35, casa 4, Coelho da Rocha, São João de Meriti Dança 7614-1043 / 7651-1420 / 2786-4185

soprano.barbara@hotmail.com
Manoel Domingues de Abreu 43123717004 04147542 IFP

Av Bela, 314 A, Pqe José Bonifácio, São João de Meriti - RJ cep: 25565-320 Capoeira e culturas populares 2699-0028 / 8677-7642 /9232-2819 abreucapoeira@hotmail.com

Guaciara Antunes Oliveira 071254747-99 11541520-0

Rua Taques Bitencourt, 723- A, São Mateus, São João de Meriti -RJ Literatura, Biblioteca e Salas de Leitura 2656-1896 / 9341-3803 guaci_antunes@hotmail.com

Fábio Almeida Mateus 044143047-33 103 47414-4

Rua Eden 44 vila Jurandir, São João de Meriti -RJ Produção Cultural 8743-4120 mateusfabio@gmail.com

Durvalino Rocca de Miranda 69602093749 06056792-2IFP/RJ

Rua J. Moacir. Marques Morgado, 65, Centro CEP 25520-390

Teatro e Circo 8658-7158

linorocca13@gmail.com
Mauro Junior Maia Atayde 12344896783 21386202-2

Rua Sidnei Peres, nº7, Vila Santa Teresa, Belford Roxo - RJTeatro, Dança e Circo 6845-0083 maiaatayde@yahoo.com.br

Marco Antonio Pinho Xavier 00474437744 08045907-6

Rua André Pinto, 122, Ramos, Rio de Janeiro -RJ Comunidades Tradicionais de matrizes africanas - umbanda 3976-3238 / 7836-5371 marcomani@gmail.com

B) DELEGADOS SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME CPF RG ENDEREÇO ÁREADEATUAÇÃO FONE E-MAIL

Walquiria de Souza Santos 53876946700 04357723-8
R:Trajano Barreto nº32.c.4, Centro, São João de Meriti

Arte, Educação e Cultura 9989-5038

walquiriassanto@terra.com.br
Maria Ines Martinez Canário 84257903791

07185211-5 R Antonio Muniz Machado, 250, apto 101, Centro, São João de Meriti Associação de moradores e cultura 2756-7308 ruasemsaida@uol.com.br

Dirce da Silva Costa Medeiros de Souza 00337199779

08194364-9 Rua Ceci, 86, Éden São João de Meriti Artesanato 7517-2121 aproartpresidencia@yahoo.com.br

Anderson D'Assis da Cruz 09414556702 13050486-3

Rua Machado de Assis, It 20 qd 67, Pça da Bandeira, São João de Meriti -RJ CEP: 25560-140 Música e gestão cultural 7825-5855 andersonswing@gmail.com

João Carlos Alves Silva 10866436740 13314231-5

Rua Nova Friburgo, 33, Pqe Araruama, São João de Meriti - RJ Teatro, circo, cultura africana, direitos humanos, contação de história e juventude 9365-7261 joagriot@yahoo.com.br

Célia Maria Silva dos Santos 47413247704 02796283-6

Av Dr Délio Guarana 395, casa1, Éden, São João de Meriti - RJ CEP: 25545-100 Carnaval, samba 2655-6751 c e - liasps2011@hotmail.com

Glória Duarte 70236739700 302707MB R u a Dolores Peixoto, 236, Engº Belford, São João de Meriti - RJ Comunidades Tradicionais- candomblé, biblioteca, cultura afrobrasileira e geral 3754-5692 / 8611-1883

yeponda@gmail.com; luciadeoxum@bol.com.br
Leni Felicia da Silveira Henrique 79010571734

10737419-1 Rua Jose de Carvalho, lote 34, Vila Tiradentes, São João de Meriti - RJ

Artesanato e Inclusão do Portador de Deficiência 2756-0887

lenifelicia@hotmail.com; apaemeriti@gmail.com

Bárbara Cristina Barbosa Villas- Bôas 72976121720

06155746-8 Rua Iguaba Grande, 167, B15, apto 101, Pavuna, Rio de Janeiro - RJ Comunidades Tradicionais de matrizes africanas - umbanda 9577-6732 barbaracbvb@yahoo.com.br

Zenir da Costa Duarte 75569485791 06.383.977-3

Rua Cristo Redentor, 574, Éden, São João de Meriti - RJ Comunidades Tradicionais de matrizes africanas 8308-3274

paibeneditodangola@yahoo.com.br

Rodrigo Guedes de Medeiros 17222585788 27617094-1
Rua Moisés Pritsak, Lt 14, qd 49, Bom Pastor – Belford Roxo - RJ
Dança 8096-6559 rodrigoumadej@hotmail.com

Marcos de Oliveira Pontes 04482693766 10334510-4
Rua Marajá, nº 61, fundos, Pq José Bonifácio, São João Meriti - RJ
Esporte, Capoeira e Culturas Populares 3757-7186 / 9929-5014 marcosrunner@bol.com.br

Shirlei da Silva Lima 03126368735 099183519
Rua Horiente, Lt 3, qd 136, Jardim Sumaré, São João de Meriti - RJ
Biblioteca e Salas de Leitura 2751-0045 shirleydasl@yahoo.com.br

Vânia dos Santos Rocca de Miranda 08254746710
11870364-4 DETRAN/RJ Rua J. Moacir Marques Morgado, 65 Centro, Nova Iguaçu CEP:25520-390 Teatro e Circo
9782-3146 vania_rocca@yahoo.com.br

Paulo Ricardo Alexsander Fernandes
Silva 11169503756 111215778 DIC - RJ Tra-
vessa Joaquim Rocha 66, Centro, São João de Meriti - RJ Jorna-
lista, Comunidades Tradicionais de matrizes africanas - umbanda
3756-5300 / 9869-9820 alexsander.jornalista@gmail.com

C) DELEGADOS TITULARES REPRESENTANTES DA ÁREA

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FONE	E-MAIL
Fernanda Braga Ferreira	096.636.947-50	11.951.938-7	End.: Rua Caramuru, Lt 02 Qd 53 – Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ. CEP.: 25560-110	Cultura e Gestão Cultural	7830-8581	fbraga22@yahoo.com.br
Arlei de Souza Nascimento	084.016.157-39	11.076.518-7	IFP Rua Caramuru, Lt 02 Qd 53 – Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ. CEP.: 25560-110	Cultura, gestão e produção cultural	7832-5402 / 8141-1694	arleisouza1000@gmail.com
Ricardo Henriques Patrício Barbosa	803.885.317-20	06.106.086-9	IFP Travessa Cel. Raimundo Sampaio – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ	Artes Cênicas	7777-8168 / 9439-6437	rh.coordteatro@hotmail.com
Fabiana Braga Ferreira	100.436.277-30	20.433.967-5	Detran R. Duque de Caxias Lt 08 Qd 40 – Vilar dos Teles – São João de Meriti - RJ. Cep: 25560-060	Gestão Cultural	7978-2759	fabianabragax@hotmail.com
André de Almeida Silva	097.543.117-06	11.076.518-7	Rua Joaquim Nabuco, 97 – Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ. CEP.: 25560-160	Dança	6928-9292 / 9298-6802	prof.andreas@hotmail.com
Roberto Gaspari Ribeiro	84071940778	05964079-7	IFP Rua Valença, 485, Bar dos Cavaleiros, Duque de Caxias – RJ. Cep 25015-590	Música, Teatro, Poesia, Gestão Cultural	9291-5313	beto.gasparsi@bol.com.br; 20anosdeestrada@gmail.com
Regina Lucia Gomes da Silva Gmach	66159490753	05162624-0	Rua Prefeito Osvaldo Marcondes de Medeiros, 253, Agostinho Porto, São João de Meriti – RJ, CEP: 25545-310	Artesanato	8824-0041 / 9146-9681	reginagmach@yahoo.com.br
Athaylton Jorge Monteiro Belo	71307290744	04685721-5	DETRAN Praça Getúlio Vargas, s/nº, Igreja Matriz, São João de Meriti - RJ	Religião, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial	9607-9257	athaylton@ig.com.br

D) DELEGADOS SUPLENTE REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FONE	E-MAIL
Sueli Regina da Costa Salles	705.965.577-87	05.515.288-8	Rua Cristo Redentor, 701, Edem, São João			

de Meriti, CEP 25545-080 Gestão e Produção Cultural 8827-7924 suelisid2000@yahoo.com.br

Joacil da Silva Martins 015.576.227-36 08.890.029-5
DETRAN Rua Begônia, Lt 01 Qd.04, Jardim Redentor – Belford Roxo – RJ.

Comunidades Tradicionais de matrizes africanas e gestão cultural 8509-9728
joacilsmartins@hotmail.com

Marcos Paulo da Silva Góes 08471400758 09824894-1
Rua Otávio Mangabeira s/nº, Lt 08, qd 84, Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ Artes Visuais e Gestão Cultural 2651-5606 / 8655-9933 marcospaulsilva@yahoo.com.br

Sarah Carolina da Costa Gama 104.829.477-30
538641-1 MB Rua Quintino, Lt 04 Quadra 13 – Parque José Bonifácio – São João de Meriti-RJ

Gestão Cultural 8858-8860
sarahgama@hotmail.com

Rosângela da Silva Matos 81356153704 05432094-0
IFP Rua Goiás, 360, Centro, São João de Meriti -RJ
CEP:25515-350 Gestão Cultural 3067-0422 / 3754-2342 / 9402-4478 rsmatoscosta@hotmail.com

Jacqueline da Penha Silva 095.822.547-85 40839 R u a
Padro Junior, Lt 07 Qd. 79 – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ CEP: 25555-241 Gestão Cultural 7783-6664
jacquelinewpsilva@gmail.com

Bruno Araújo Pinheiro 105.646.937.40 21.322.265-5
DETRAN R. Euclides da Cunha, AP 201 Qd 34 – Vilar dos Teles – São João de Meriti- RJ.
Gestão Cultural, cultura popular, cenografia e adereços 8290-5716
brunoa1986@hotmail.com

Zeilaine de Moraes Santos 105.506.127-42 20.203.591-1
Rua Alex Lundgren, 80 Lt23 Qd 03 Ap. 103, Olavo Bilac, Duque de Caxias - RJ
Gestão e Produção Cultural 6928-9292
zeilainems@gmail.com

5. OBSERVAÇÕES:

Listagem para publicação no DOM dos Representantes para o Conselho Municipal de Cultura, Arte e Cidadania – *ComArte* (Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC) Biênio 2014 - 2015

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES TITULARES DA SOCIEDADE CIVIL

Nº	NOME	TITULARES	RG	SUPLENTE
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			
	Maria do Rosário Santos	2426436	ITB	Leni Felicia da Silveira Henrique 10737419-1
2	Casa de Cláudia	Marilena Mattos Andrade	80808447-9	Barbara Cristina Barbosa Villas-Boas 06155746-8
3	Casa de Caridade Pai Benedito D'Angola	Zilmar da Costa Duarte	067141-2	CRC-RJ Zenir da Costa Duarte 06.383.977-3
4	afael Ribeiro Cardosonçano CoraçAngol	Coletivo Grito do Silêncio	Walquiria de Souza Santos	04357723-8
	Ronaldo Torres Braga	029937539		
5	Movimento Meriti Em Dança Rodrigo Guedes de Medeiros	27617094-1		Bárbara Cristina de Souza Nogueira 21206543-7
6	Centro Cultural Capoeira no Coração	Manoel Domingues de Abreu	04147542	IFP Marcos de Oliveira Pontes 10334510-4
7	Ile Asé Ayaba Omidun	Ana Lucia Ferreira	4662719	Pol. Civil – PA Glória Duarte 302707MB
8	Casa da Cultura da Baixada	Jean Avelino Cardoso	10103795-0	Anderson D'Assis da Cruz 13050486-3

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES SUPLENTE

Nº	NOME	TITULARES	RG	SUPLENTE
1	Biblioteca Nossa Casa			Guaciara Antunes Olivei-

11541520-0	Shirlei da Silva Lima	099183519
2	APROART- MERITI	Carlos Roberto Cahé
1324493	Dirce da Silva C. Medeiros de Souza	08194364-9
3	GRES Matriz de São João de Meriti	Sandra Regina
	Fabiano do Rosário 05429443-4	Célia Maria Silva dos Santos 02796283-6

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nº	ÓRGÃO DO GOVERNO	TITULARES	MA-TRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
1	Secretaria Municipal de Cultura	Fernanda Braga	87779	Ricardo Henriques Patrício Barbosa	91906
2	Secretaria Municipal de Cultura	Marcos Paulo da Silva Góes	89544	Sueli Regina Costa de Sales	94824
3	Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Antonio da Silva Paula	94795	Helenita Gomes de Oliveira	92763
4	afael Ribeiro Cardosonçano CoraçAngol	Secretaria Municipal de Cultura	Roberto Gaspari Ribeiro	94823	Marcelo de Mello Alves Hollanda Cavalcanti 96098
5	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial	Athaylton Jorge Monteiro Lobato (Frei Tatá)	88579	Tatiana Mello de Oliveira Paes	93960
6	Secretaria Municipal de Educação	Rosali Aguiar da Silva	1814	Márcia Eluar de Carvalho	23891
7	Secretaria Municipal de Promoção Social	Geraldo Luiz Brinate	90935	Fernando José Moreira de Jesus	9269
8	Secretaria Municipal de Cultura	Gloria Maria de Anchieta	26192	Reinaldo Sant'ana	96097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-173/2014

OBJETO: Aquisição de insumos de informática, tais como:

ABERTURA: 09/maio/2014

HORÁRIO: 16: h00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PP- SEMUS N.º 006/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0127/2014

OBJETO: Aquisição de insumos diversos (medicamentos) para abastecimento da grade de consumo anual das Farmácias que atendem o PAM de Meriti e demais Unidades que compõem o Complexo de Unidades Básicas de Saúde e Postos Médicos subordinados à SEMUS, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

ABERTURA: 09/maio/2014

HORÁRIO: 15: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PP- SEMUS N.º 008/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n.º 15-0492/2014

OBJETO: Aquisição de insumos diversos (correlatos) para recomposição da grade de Material Médico Hospitalar, SGV e saneantes para ciência, com vistas ao atendimento às demandas médicas Urgentes e Emergenciais do PAM de Meriti e demais Unidades que compõem o Complexo de Unidades Básicas de Saúde e Postos Médicos subordinados à SEMUS, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

ABERTURA: 07/maio/2014
HORÁRIO: 10: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014
Para Registro de Preços
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0630/2014

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de material de limpeza nas quantidades indicadas no Termo de Referência, para atender o Programa de Atenção Básica da SEMUS.

Abertura: 13 de maio de 2014.
HORÁRIO: 10: h00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17: 00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-633/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de lavanderia para lavagem, esterilização e passagem de toda roupa como: toalhas, lençóis, cobrem leito, fronhas, cobertores, camisolas e bermudas utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti.

ABERTURA: 09/maio/2014
HORÁRIO: 10h:00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-0020/2014

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para aquisição de INSUMO (RATICIDA) nas quantidades indicadas no Projeto Básico, para atender o todo o Município de São João de Meriti.

Abertura: 05 de maio de 2014.
HORÁRIO: 10: h00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17: 00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-4367/2013

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para Contratação de Empresa Especializada em aluguel de veículos insumos e equipamentos para uso de combate a dengue no Município de São João de Meriti.

Abertura: 12 de maio de 2014.
HORÁRIO: 15: h00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 135/2014-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, FABIO CESAR TENÓRIO DA SILVEIRA, matrícula n.º. 2020-09, do exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2014.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 136/2014-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, PATRICIA AGUIAR DE LIMA, matrícula n.º. 1678-04, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2014.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 137/2014-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, LUCILENE FERREIRA BENTO MENDES, matrícula n.º. 1596-12, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico das Comissões, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2014.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1.º Secretário 2.º Secretário

PORTARIA Nº. 138/2014-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, JACQUELINE LEMOS DO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula n.º. 2192-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1.º de abril de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, em 03 de abril de 2014.

JOEL RODRIGUES
Presidente

MARCOS MUILER ANGELA THEODORO DA COSTA
1.º Vice-Presidente 2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO VALDECIR DIAS DA SILVA
1.º Secretário 2.º Secretário

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!